



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10012025, CELEBRADO EM 24 DE MARÇO DE 2025, ENTRE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA E. F. DE CARVALHO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, **A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **E. F. DE CARVALHO**, sediada em Hidrolândia-CE., à Av. Cláudio Camelo Timbó, nº 9998, Sala A, Bairro Caixa D'água, CEP.: 62.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.770.352/0001-27, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. **Emanuel Ferreira de Carvalho**, CPF nº 023.822.223-36, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso II do Art. 106, no Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda c/c a Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de Assessorias em serviços técnicos especializados de Governança Pública (Lote nº 01) e Planejamento Estratégico (Lote nº 02) destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE., por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente termo importa em **R\$ 255.499,92 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, perfazendo os seguintes valores mensais e totais por lote:

Lote nº 01 (Governança Pública): R\$ 9.991,66 e R\$ 119.899,92; e

Lote nº 02 (Planejamento Estratégico): R\$ 11.300,00 e R\$ 135.600,00.

EMANUEL
FERREIRA DE
CARVALHO: 0238222336
238222336
Assinado de forma digital por EMANUEL FERREIRA DE CARVALHO: 0238222336
Dados: 2026.03.24 16:31:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE SOBRAL

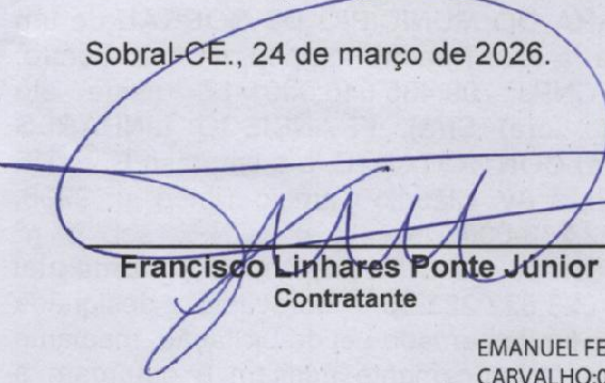
Câmara Municipal de Sobral

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

4.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE., 24 de março de 2026.


Francisco Linhares Ponte Junior
Contratante


Carlos Jandersson Ramos Lopes
Fiscal de Contrato

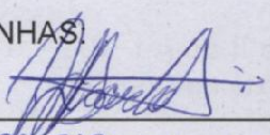
EMANUEL FERREIRA DE
CARVALHO:023822223
36

Assinado de forma digital por
EMANUEL FERREIRA DE
CARVALHO:02382222336
Dados: 2026.03.24 16:29:24
-03'00'

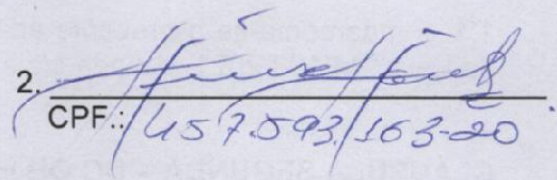
Emanuel Ferreira de Carvalho
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.


CPF.: 390.549.173-00

2.


CPF.: 457.593.163-20